ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 234/14
Rec. 17.11.14

CÂMARA MUNICIPAL - S. S. CAÍ - 17

PROJETO DE LEI Nº 095/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2014.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município para o exercício de 2014, para atender às despesas realizadas pelo Programa Brasil Carinhoso, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Unidade 04 – Recursos Vinculados Função: 12 – Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: Brasil Carinhoso Projeto/atividade: Apoio a creches – Brasil Carinhoso RECURSO: 1018 Brasil Carinhoso 3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) 3.3.3.90.39.000000 – Outros serv. terceiros- Pessoa jurídica VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) 3.4.4.90.52.000000 – Equipamento e material permanente VALOR: R$ 23.568,38 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário aberto na forma do artigo anterior, a transferência de recursos do programa federal Brasil Carinhoso, no valor de R$ 48.568,38 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara de Vereadores para proceder na abertura de Crédito Adicional no Orçamento de 2014, a fim de viabilizar a correta inscrição das despesas com os recursos provenientes do Programa Federal Brasil Carinhoso, visando à melhor aplicação na finalidade pública de cada programa.

O Brasil Carinhoso deverá ser aplicado na Educação Infantil e destina-se a crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal